Diário Oficial Eletrônico
Poder Executivo
Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 19 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II| Edição n. 052, Caderno 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lauro Farani Freitas, nº 181, Cidade Nova, Ilhéus/BA, CEP.: 45.652-160, portador do RG nº. 04713484 31 SSP/BA e CPF nº. 843.090.834-04, e do outro lado a empresa **PANN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME**, estabelecida a Rua Lindolfo Collor, 182, Térreo, Malhado, CEP. 45.651-310, Ilhéus/BA, CNPJ: 10.763.138/0001-04, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada por seu procurador, Sr. **OSVALDO POSSIDONIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0354758977 SSP/BA, e, inscrito no CPF/MF nº 442.737.625-87, residente e domiciliado na Rua Londres Sitio Morgan, nº 77, Esperança, Ilhéus/BA, CEP 45.650-000, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº **003317/2017** e homologada às fls. 857 a 879, referente ao Pregão Presencial nº **020/2017,** para Registro de Preços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, classificados no Pregão Presencial nº. 020/2017, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA:84309083404
Assinado de forma digital por MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA:84309083404
Dados: 2017.06.19 18:52:44 -03'00'

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 01 – GÊNERO ALIMENTÍCIO						
ITEM	**UN**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	UN	8.000	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, composto por cacau em pó, açúcar e lecitina de soja. Embalagem industrial de 400gr, em sacos plásticos atóxicos, instantâneo, com registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificação do tipo do produto, sem sódio e sem gorduras. Não contêm glúten. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação.	MILKLY	R$ 3,95	R$ 31.600,00
2	FD	4.000	AÇÚCAR, sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, branco aspecto granuloso, fino a médio, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Fardo contendo 20 pacotes de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. A Data de validade não inferior a 6 meses.	RIO BAHIA	R$ 50,00	R$ 200.000,00
3	UN	400	ADOÇANTE, dietético, liquido, tipo artificial, contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do	ZERO KAL	R$ 2,90	R$ 1.160,00

			fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.			
4	KG	320	AMEIXA em calda, sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: lata com mínimo de 150 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	OLE	R$ 7,30	R$ 2.336,00
5	CX	1.000	Açúcar cristal sachê em caixa contendo 1.000 unidades de 0,5gr cada	LANCHERO	R$ 25,90	R$ 25.900,00
6	CX	1.000	Adoçante sucralose sachê em caixa contendo 1.000 unidade de 0,8gr cada	ZERO KAL	R$ 25,00	R$ 25.000,00
7	PCT	320	AMENDOIM, de primeira, cru, em caroço seco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem contendo 500g. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GRAPIUNA	R$ 7,30	R$ 2.336,00
8	PCT	320	AMENDOIM, de primeira, com casca, para cozimento, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	GRAPIUNA	R$ 5,50	R$ 1.760,00
9	PCT	1.280	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. I Não podendo estar úmido, fermentados ou rançoso. Embalagem deverá ser em sacos plásticos ou de papel impermeável fechado, rotulagem, deve estar em pacote de 500g. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 45 dias.	YOKI	R$ 3,50	R$ 4.480,00
10	KG	6.000	ARROZ LONGO FINO, tipo 1, subgrupo polido, classe longo fino, agulha. Selecionados, não sendo necessário escolher. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor,	FAZENDA	R$ 2,80	R$ 16.800,00

			termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.			
11	UN	120	AVEIA, em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem com 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Normas e/ou Resolução da Anvisa/MS.	YOKI	R$ 3,20	R$ 384,00
12	UN	1.200	AZEITONA, inteira, em conserva, embalagem rígida em VIDRO, peso líquido de 500g.	VALE FERTIL	R$ 7,90	R$ 9.480,00
13	UN	1.200	BATATA PALHA, sequinha e crocante, especial, embalagens plásticas de 140g.	CHEFF	R$ 2,00	R$ 2.400,00
14	PCT	3.200	BISCOITO, amanteigado, acondicionado em embalagem contendo 400 g, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	FABISE	R$ 3,10	R$ 9.920,00
15	PCT	8.000	BISCOITO, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no Anvisa/MS Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	FABISE	R$ 3,10	R$ 24.800,00
16	PCT	8.000	BISCOITO, tipo Maizena. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido	FABISE	R$ 3,10	R$ 24.800,00

			ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem dupla, contendo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS.			
17	PCT	2.000	BISCOITO, tipo rosquinha, acondicionado em embalagem contendo 400 g, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PETYAN	R$ 3,30	R$ 6.600,00
18	FD	5.000	CAFÉ, em pó torrado, tradicional. Em fardo com 20 pacotes com peso liquido de 250gr. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PAQUERA	R$ 76,00	R$ 380.000,00
19	UN	400	CALDO DE CARNE, em tabletes, em embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente, com embalagem de 24x19 gr. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	KITANO	R$ 7,95	R$ 3.180,00
20	UN	400	CALDO DE GALINHA, em tabletes, em embalagem hermeticamente fechada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente, com embalagem de 24x19 gr. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	KITANO	R$ 7,90	R$ 3.160,00
21	UN	160	CANELA, em pó. Embalagem, contendo no mínimo 15 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional	KITANO	R$ 2,50	R$ 400,00

			de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.			
22	UN	160	CANELA, em casca. Embalagem contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KITANO	R$ 2,50	R$ 400,00
23	UN	100	Pacotes de CATCHUP, tradicional, contendo 24 caixa de 300gr cada, composto por tomate, açúcar, vinagre e sal, sem colesterol.	LANCHERO	R$ 62,40	R$ 6.240,00
24	UN	800	CHOCOLATE, granulado. Embalagem, contendo no mínimo 150 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	MAVALEIRO	R$ 2,50	R$ 2.000,00
25	KG	120	COLORAU (URUCUM) com aspecto de pó fino, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específico para culinária, com cheiro e sabor próprio. O produto deve estar acondicionado em sacos plásticos de modo a garantir o transporte e armazenamento. Sua validade não deve ser inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 45 dias.	KITANO	R$ 12,90	R$ 1.548,00
26	UN	400	CRAVO, da índia, em botão floral maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 10 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no mínimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KITANO	R$ 2,50	R$ 1.000,00
27	CX	300	CREME DE LEITE, embalagem em lata de 300g.	NESLTE	R$ 4,15	R$ 1.245,00
28	UN	880	ERVILHA, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS.	DEZ+	R$ 1,75	R$ 1.540,00

			Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote e data ou prazo de validade.			
29	UN	800	EXTRATO DE TOMATE, tipo tradicional, embalagem em lata com 840g	QUERO	R$ 5,90	R$ 4.720,00
30	KG	1.200	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, tipo 1, amarela, obtido da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada, isenta de material terroso, detritos de animais e vegetais. Embalagem de polietileno em pacote de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias.	REGIAO DO CACAU	R$ 4,20	R$ 5.040,00
31	UN	250	FERMENTO químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	YOKI	R$ 2,50	R$ 625,00
32	UN	200	FERMENTO biológico seco, em pó, para pães e massas. Embalagem, contendo 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	FAVORITO	R$ 0,95	R$ 190,00
33	PC	3.000	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, sem sal. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, em pacote de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	INCAMILHO	R$ 1,55	R$ 4.650,00
34	KG	1.280	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, enriquecido com ferro e ácido fólico, tradicional, obtido pela moagem	BRANDINE	R$ 2,95	R$ 3.776,00

			exclusiva do grão de trigo, isenta de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, em pacote de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).			
35	KG	4.800	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termos soldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. A embalagem secundária deve ser fardo de termos soldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	RIO BAHIA	R$ 6,90	R$ 33.120,00
36	UN	240	FERMENTO químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	YOKI	R$ 2,95	R$ 708,00
37	PC	400	FOLHA DE LOURO 5GR	KITANO	R$ 2,20	R$ 880,00
38	PC	1.000	FUBA DE MILHO, obtido pela moagem do grão de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos. Produto de	GRAPIUNA	R$ 1,45	R$ 1.450,00

			aspecto fino, amarelo, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.			
39	UN	600	GELATINA EM PÓ, SABORES DIVERSOS. Embalagem com 75g. Composto por Minerais: Ferro e Zinco. Sem corantes artificiais, gordura ou colesterol. Com data de fabricação, validade 12 meses e número de lotes.	APTI	R$ 0,95	R$ 570,00
40	UN	600	GELATINA EM PÓ, DIET, SABORES DIVERSOS. Embalagem com 75g. Composto por Minerais: Ferro e Zinco. Sem corantes artificiais, gordura ou colesterol. Com data de fabricação, validade 12 meses e número de lotes.	APTI	R$ 1,50	R$ 900,00
41	KG	800	GOIABADA CREMOSA. Produto de boa qualidade isento de substâncias estranhas a sua composição com embalagem de 300gr. Com registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	ANHEMBI	R$ 4,95	R$ 3.960,00
42	UN	1.200	LEITE CONDENSADO tradicional, embalagem em caixa de 395g.	MARA JOARA	R$ 3,50	R$ 4.200,00
43	UN	1.500	LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	BRASIL	R$ 2,95	R$ 4.425,00
44	UN	3.000	LEITE, de vaca, em pó, integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 400 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na	BIG LEITE	R$ 9,35	R$ 28.050,00

			embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."			
45	UN	400	LEITE, de vaca, em pó, desnatado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 300 g. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da ANVISA/MS e Ministério da Agricultura Rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade e a expressão "Não contem glúten."	GLORIA	R$ 10,50	R$ 4.200,00
46	PC	8.000	LEITE, produto de origem animal (vaca) integral, líquido, fluído, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75 °C por 15 a 20''), produto altamente perecível que deve ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Embalagem original de fábrica em polietileno atóxico de 1 litro, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	GRAPIUNA	R$ 3,30	R$ 26.400,00
47	PC	2.000	MACARRAO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia de semolina de trigo e/ou farinha de trigo especial enriquecidas com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma.	BAHIA	R$ 2,35	R$ 4.700,00

			Sem colesterol. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno, em pacote de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.			
48	UN	2.000	MACARRAO TIPO PARAFUSO. Massa alimentícia de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sem colesterol. Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, em pacote de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.	BAHIA	R$ 2,60	R$ 5.200,00
49	UN	800	MAIONESE, tradicional, embalagem tipo sachê de 1.020Kg.	LANCHEIRO	R$ 3,75	R$ 3.000,00
50	UN	2.000	MARGARINA vegetal, com sal, com 60% de lipídios embalagem: pote com 500g, com identificação do produto, com selo do CIF, identificação do fabricante, data de fabricação, validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DELINE	R$ 3,90	R$ 7.800,00
51	PC	800	MILHO PARA MUGUNZÁ, branco, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, em	GRAPIUNA	R$ 2,95	R$ 2.360,00

			pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.			
52	UN	1.500	Manteiga com sal, de primeira qualidade, acondicionada em embalagem de 500gr, com informações impressas pelo fabricante na embalagem, contendo nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, endereço peso, composição, data de validade do produto não podendo ter ultrapassado a sua metade, tomando-se como base a sua data de fabricação	GRAPIUNA	R$ 14,90	R$ 22.350,00
53	PC	560	MILHO PARA PIPOCA, com embalagem de 500GR, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	GRAPIUNA	R$ 2,95	R$ 1.652,00
54	UN	800	MILHO, verde, em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote e data ou prazo de validade.	DEZ+	R$ 1,75	R$ 1.400,00
55		800	MISTURA PARA BOLO, sabores variados, fabricado a partir de matérias primas selecionadas. Produto em pó, em embalagem de 400gr, em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechados. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 12 meses, que deverá estar impresso na embalagem.	APTI	R$ 3,30	R$ 2.640,00
56	UN	1.200	MOLHO DE TOMATE, simples, temperado e concentrado, de consistência pastosa, teor de sódio,	DEZ+	R$ 1,95	R$ 2.340,00

			máximo de 135mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em tetra Pack, de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento. Prazo mínimo de validade de 12 meses, que deverá estar impresso na embalagem.			
57	LT	1.000	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, líquido viscoso refinado, rico em vitamina E, obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 900ml, em polietileno tereftalato (PET), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	SOYA	R$ 3,90	R$ 3.900,00
58	UN	120	OREGANO, em folhas, acondicionado em embalagem com no mínimo 10g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contada a partir da data da entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante e data ou prazo de validade.	KITIANO	R$ 2,50	R$ 300,00
59	DZ	3.000	OVO tipo extra, classe A, branco. Com casca limpa, intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, sem manchas, rachaduras ou defeitos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura.	AOVOS	R$ 4,90	R$ 14.700,00
60	KG	60	PIMENTA E COMINHO em pó, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específico para culinária. O	KITANO	R$ 22,00	R$ 1.320,00

			produto deve estar acondicionado em sacos plásticos de modo a garantir o transporte e armazenamento. Sua validade não deve ser inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 45 dias.			
61	UN	10.000	POLPA, de fruta, natural, sabores diversos (acerola, manga, abacaxi, caju, cajá), pacote com no mínimo 100g. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	DAMATA	R$ 0,95	R$ 9.500,00
62	UN	600	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, escura ou branca, tipo fina, contendo em sua composição centesimal mínima de 25g de proteína. Embalagem em pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	SORA	R$ 3,25	R$ 1.950,00
63	PCT	600	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	MILKLY	R$ 2,15	R$ 1.290,00
64	UN	3.000	REFRIGERANTE, embalagem pet 2 litros, sabores diversos (cola, limão, laranja, guaraná).	SCHIN	R$ 3,95	R$ 11.850,00
65	KG	200	SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	IMPERIAL	R$ 0,95	R$ 190,00
66	UN	1.600	SARDINHA, embalagem em lata, com 135gr, com identificação do produto,	NAVE	R$ 3,90	R$ 6.240,00

			marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com selo do CIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias e não poderá ter validade inferior a 6 meses.			
67	UN	2.000	SUCO, de fruta, pronto para consumo, sabores diversos (manga, maracujá, uva, goiaba, pêssego). Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da Anvisa/MS. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	BELA SCHIA	R$ 6,50	R$ 13.000,00
68	KG	40	UVA, passa, escura, sem semente. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	VALE FERTIL	R$ 12,70	R$ 508,00
69	UN	500	VINAGRE de álcool ou vinho, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	TOSCANO	R$ 3,50	R$ 1.750,00
VALOR TOTAL LOTE 01						**R$1.038.273,00**

LOTE 07 – DOCES DIVERSOS						
ITEM	**UN**	**QDT**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	KG	180	Balas de framboesa composta: açúcar, xarope glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante, ácido láctico, emulsificante: lectina de soja e monoestearato de glicerina, corantes: vermelho 40 (E129) e azul brilhante (E133), aromatizante; embalagem de 0,5 à 1Kg.	PESSIM	R$ 7,95	R$ 1.431,00
2	KG	8	Bombom recheado com creme de castanha de caju, coberto com **chocolate** em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim, embalagem de 1kg.	BUTER TOFFER	R$ 12,90	R$ 103,20
3	KG	8	Bombom recheado com creme de castanha de caju, coberto com **chocolate branco** em formato redondo; embalado individualmente; composto: trigo, leite, castanha de caju, soja, amendoim, embalagem de 1kg.	BUTER TOFFER	R$ 12,90	R$ 103,20
4	CX	65	Bombom tipo walfer recheado, com cobertura de **chocolate branco**, composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120gr; com 20 unidades de aproximadamente 7 gramas.	SERENATA	R$ 28,00	R$ 1.820,00
5	UN	65	Bombom tipo walfer recheado, com cobertura de **chocolate**, composto: trigo, soja, leite e amendoim; embalagem contendo no mínimo 120gr; com 20 unidades de aproximadamente 7 gramas.	SERENATA	R$ 28,00	R$ 1.820,00
6	CX	6	Goma de mascar, caixa com 100 unidades aproximadamente.	AMENDOPÃ	R$ 5,95	R$ 35,70
7	KG	26	Paçoca tipo caseira, composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensada; embalada individualmente, pesando 20gr cada, em potes de 1kg unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.	ROKITA	R$ 12,90	R$ 335,40
8	KG	26	Pé de moleque, composto de amendoim torrado e sem pele, açúcar queimado e leite condensado; embalada	ROKITA	R$ 12,90	R$ 335,40

			individualmente, pesando 20gr cada; em pote de 1kg, com 50 unidades; suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de julho de 2003 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinado pela ANVISA.			
9	PC TE	4	Pipoca doce de milho, assada, pacote contendo no mínimo 10 gramas, em embalagem com aproximadamente 50 unidades	PLINC	R$ 14,50	R$ 58,00
10	PC TE	150	Pirulito doce, formato de coração, embalado individualmente, peso unitário de 12 gr, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de morango, não contem glúten.	SAMS	R$ 5,95	R$ 892,50
11	PC TE	10	Pirulito enrolado em espiral colorido, em azul, vermelho e laranja, no sabor de tutti-frutti, com palito plástico, ingredientes: açúcar, glicose e corantes artificiais. Não contém glúten, aproximadamente 10 cm de altura, pacote com aproximadamente 25 unidades.	SANTA RITA	R$ 12,95	R$ 129,50
12	CX	5	Pirulito mastigável sabor natural de iogurte colorido artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante natural e corante artificial vermelho 40, não contém glúten, caixa com aproximadamente 50 unidade	DORI	R$ 6,95	R$ 34,75
VALOR TOTAL LOTE 07						**R$ 7.098,65**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5.O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro der Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Ilhéus (BA), 16 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ILHEUS
MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO

PANN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
OSVALDO POSSIDONIO DOS SANTOS FILHO
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE ILHÉUS/BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº13.672.597/0001-62, com sede na Av. Brasil, nº 90, Bairro da Conquista, Ilhéus/BA, CEP.: 45.650-290, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Lauro Farani Freitas, nº 181, Cidade Nova, Ilhéus/BA, CEP.: 45.652-160, portador do RG nº. 04713484 31 SSP/BA e CPF nº. 843.090.834-04, e do outro lado a empresa **ANTONIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR-EPP**, estabelecida a Rua Antonio Mota, 182A, Centro, CEP. 48.120-000, Pojuca/BA, CNPJ: 07.662.961/0001-87, doravante designado simplesmente FORNECEDOR, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 0842123571 - expedida pela SSP/BA, e, inscrito no CPF/MF nº 980.632.605-97, residente e domiciliado na Rua Lidia Borja,372, Village Catamarã, Estella Maris, na cidade de Salvador/BA, CEP 41.600-550, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo de Licitação nº **003317/2017** e homologada às fls. 857 a 879, referente ao Pregão Presencial nº **020/2017,** para Registro de Preços de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n° 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO, classificados no Pregão Presencial nº. 020/2017, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E GABINETE DO PREFEITO**,** nas condições estabelecidas no ato convocatório.

LOTE 02 – UTENSÍLIOS E MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	**UN**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	UN	120	COADOR, para café, de pano 100% algodão, na cor branca, dimensões mínimas 10cm (diâmetro) x 20cm (profundidade), cabo com 10 cm de comprimento, com variação de +/- 1 cm.	TRÚTIL	R$ 6,29	R$ 754,80
2	UN	240	COLHER, para servir, em aço inox, comprimento 31,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	STAR HOUSE	R$ 14,00	R$ 3.360,00
3	UN	40	COLHER, de pau, com 23 cm de comprimento.	STOLF	R$ 9,20	R$ 368,00
4	PCT	1.000	COLHER, descartável, para refeição, em plástico. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	STRAW PLAST	R$ 4,90	R$ 4.900,00
5	UN	120	COLHER, para chá, em aço inox, comprimento 11,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	TRAMON TINA	R$ 5,30	R$ 636,00
6	UN	360	COLHER, para sopa, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm.	TRAMON TINA	R$ 8,50	R$ 3.060,00
7	UN	40	CONCHA, para servir, em aço inox, comprimento mínimo 31,5 cm, com variação de +/- 0,5 cm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	STAR HOUSE	R$ 23,00	R$ 920,00
8	UN	800	COPO para agua, de vidro, liso, capacidade 300 ml.	SQUARE	R$ 9,90	R$ 7.920,00
9	PCT	40.000	COPO, para agua, descartável, em plástico, capacidade 200 ml, com resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou	CRISTA LCOPO	R$ 4,72	R$ 188.800,00

			superior a 180 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações sobre o fabricante.			
10	PCT	22.000	COPO, para café, descartável, em plástico, capacidade 50 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não toxica, cor branca, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 75 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável, de acordo com as Normas NBR vigentes e Resoluções / Anvisa. Embalagem em manga/pacote inviolável, contendo 100 unidades, contendo dados de identificação do produto, marca e informações do fabricante.	CRISTAL COPO	R$ 3,18	R$ 69.960,00
11	PCT	500	Embalagem plástica para hot dog, pacote com 100 unidades	ROYAL PACK	R$ 3,00	R$ 1.500,00
12	UN	60	FACA, em aço inox, para pão, com cabo em madeira, lamina serrilhada, 08 polegadas.	TRAMON TINA	R$ 18,00	R$ 1.080,00
13	UN	200	FACA, para refeição, aço inox serrilhada cabo plástico 20 cm	TRAMON TINA	R$ 8,50	R$ 1.700,00
14	PCT	600	FÓSFOROS contendo no mínimo 40 palitos. Embalagem: pacote com 10 caixas. - Material com o selo do INMETRO.	GABOARD	R$ 3,90	R$ 2.340,00
15	UN	540	GARFO para refeição, em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,5 cm	TRAMON TINA	R$ 8,50	R$ 4.590,00
16	PCT	800	GARFO, para refeição, descartável, em poliestireno, resistente, cristal, comprimento 15,5 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	STRAW PLAST	R$ 4,90	R$ 3.920,00
17	UN	80	GARRAFA, para agua, em plástico resistente alto impacto, com tampa	MOR	R$ 59,80	R$ 4.784,00

			rosqueável, capacidade 2,5L. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante			
18	UN	200	GARRAFA, térmica, modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade 01 litro.	MOR	R$ 42,00	R$ 8.400,00
19	UN	40	GARRAFA, térmica, modelo rolha, com alça e tampa, corpo revestido em plástico resistente a impacto, capacidade 500ML.	INVICTA	R$ 38,00	R$ 1.520,00
20	UN	80	JARRA, em plástico resistente, alto impacto, com alça e tampa, capacidade 02 litros	INPLAST	R$ 31,30	R$ 2.504,00
21	UND	2.000	GUARDANAPO, de papel, folha simples, com 4 dobras, na cor branca, dimensões mínimas de 24 x 22 cm, em papel não reciclado, isento de contaminantes, absorvente, com 100% fibra celulósica virgem, sem odor e com textura com relevo sensível ao tato (gofrado). Embalagem: pacote com 50 unidades, com dados do fabricante.	MALU	R$ 3,80	R$ 7.600,00
22	UN	240	PALITO, dental, de madeira, resistente, formato roliço, com pontas afiadas, com no mínimo 6 cm de comprimento e 2 mm de espessura. Embalagem: caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GINA	R$ 1,99	R$ 477,60
23	UN	800	PAPEL ALUMÍNIO, 30cmx4m	ALUMILESTE	R$ 6,95	R$ 5.560,00
24	UN	800	PAPEL FILME, PVC, transparente, 28cmx15m	LUSAFILM	R$ 5,20	R$ 4.160,00
25	UN	2.000	PRATO, em plástico, raso, descartável, diâmetro 21 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem: pacote com 10 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	COPOBRAS	R$ 6,21	R$ 12.420,00
26	UN	400	PRATO, fundo, circular, em vidro refratário, incolor, diâmetro 23 cm, com variação de +/- 1 cm.	DURALEX	R$ 9,90	R$ 3.960,00
27	PC	240	SACO PARA PIPOCA, pacote com 50 unidades.	ELIOPLAST	R$ 5,79	R$ 1.389,60
28	UN	240	Xícara café c/ pires vidro incolor 246 ml	ASTRAL	R$ 15,90	R$ 3.816,00
VALOR TOTAL LOTE 02						R$ 352.400,00

LOTE 03 – LEGUMES, VERDURAS, FRUTAS E FOLHAS						
ITEM	**UN**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	KG	480	ABÓBORA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,74	R$ 2.275,20
2	KG	200	AIPIM, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,75	R$ 950,00
3	UN	1.040	ALFACE, fresco, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 150g.	–	R$ 2,50	R$ 2.600,00
4	KG	280	ALHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 20,95	R$ 5.866,00
5	DZ	240	BANANA DA TERRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos.	–	R$ 9,90	R$ 2.376,00

			Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
6	KG	520	BATATA DOCE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 7,95	R$ 4.134,00
7	KG	1.040	BATATINHA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,90	R$ 5.096,00
8	KG	240	BERINJELA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,50	R$ 1.080,00
9	KG	80	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a	–	R$ 5,65	R$ 452,00

			polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
10	KG	800	CEBOLA BRANCA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 3,00	R$ 2.400,00
11	KG	800	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,90	R$ 3.920,00
12	UN	600	CEBOLINHA, fresco, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 150g.	–	R$ 4,20	R$ 2.520,00
13	KG	800	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,00	R$ 3.200,00
14	UN	600	COENTRO, fresco, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 50g.	–	R$ 2,92	R$ 1.752,00
15	UN	600	COUVE, fresco, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 150g.	–	R$ 3,67	R$ 2.202,00
16	UN	600	HORTELÃ MIÚDO, fresco, com folhas	–	R$ 3,67	R$

			firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 150g.			2.202,00
17	KG	800	LARANJA PERA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,80	R$ 3.840,00
18	KG	480	MAÇÃ NACIONAL, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 6,95	R$ 3.336,00
19	KG	480	MAMÃO HAVAÍ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 5,40	R$ 2.592,00
20	KG	480	MANGA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de	–	R$ 5,68	R$ 2.726,40

			sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			
21	KG	200	MARACUJA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 5,73	R$ 1.146,00
22	KG	480	MELANCIA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 6,50	R$ 3.120,00
23	KG	440	MELÃO, de primeira, apresentando grau maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 5,20	R$ 2.288,00
24	UN	800	MILHO VERDE, in natura, de primeira, em espiga apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução	–	R$ 3,87	R$ 3.096,00

			12/78 da CNNPA.			
25	KG	320	PEPINO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,38	R$ 1.401,60
26	KG	520	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,78	R$ 2.485,60
27	KG	320	QUIABO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 5,63	R$ 1.801,60
28	KG	520	REPOLHO BRANCO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 4,13	R$ 2.147,60
29	KG	520	REPOLHO ROXO, de primeira,	_	R$ 5,15	R$

			apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.			2.678,00
30	UN	800	SALSA, fresca, com folhas firmes e verdes, em maços. Molho com tamanho médio de 50g.	–	R$ 3,47	R$ 2.776,00
31	KG	800	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 5,00	R$ 4.000,00
32	KG	400	UVA, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 8,85	R$ 3.540,00
VALOR TOTAL LOTE 03						**R$ 86.000,00**

LOTE 04 – CARNE BOVINA, CARNE DE FRANGO, EMBUTIDOS E CHARQUEADA						
ITEM	**UN**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	KG	2.400	BACON DEFUMADO MAGRO, embalado a vácua em embalagem de 01 kg, com rótulo e prazo de validade, salgada, dispensando refrigeração.	SEARA	R$ 16,35	R$ 39.240,00
2	KG	3.200	LINGÜIÇA CALABRESA, defumada.	SEARA	R$ 14,95	R$

			Embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxica, resistente, em peças de 1 a 5 Kg, resfriada, contendo identificação do produto, marca nome e endereço do fabricante, prazo de validade, data de fabricação do produto; componentes inclusive os tipos, peso líquido com selo do CIF e certificado da vigilância sanitária, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.			47.840,00
3	KG	4.000	CARNE BOVINA, resfriada, chã de dentro. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	FRIBOI	R$ 26,69	R$ 106.760,00
4	KG	4.000	CARNE BOVINA, resfriada, chã de fora. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	FRIBOI	R$ 25,00	R$ 100.000,00
5	KG	3.200	CARNE BOVINA DO SOL, contra filé. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	BONI	R$ 29,78	R$ 95.296,00

6	KG	3.200	CARNE BOVINA, resfriada, lagarto/patinho. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	FRIBOI	R$ 24,20	R$ 77.440,00
7	KG	3.200	CARNE BOVINA MOÍDA, resfriada, músculo, sem gordura. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	FORTEBOY	R$ 10,20	R$ 32.640,00
8	KG	4.000	CARNE BOVINA, resfriada, músculo, sem gordura. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	FRIBOI	R$ 18,90	R$ 75.600,00
9	KG	4.000	CARNE BOVINA, charqueada, curada e seca, ponta de agulha. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	FRIBOI	R$ 23,09	R$ 92.360,00
10	KG	3.200	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, sem tempero. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou	AURORA	R$ 10,00	R$ 32.000,00

			saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.			
11	KG	3.200	FIGADO BOVINO, resfriado. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	FRIBOI	R$ 12,20	R$ 39.040,00
12	KG	3.200	MORTADELA SUINO/BOVINO/FRANGO. Em peça de 1 Kg não contendo sujidades, com mínimo aceitável de gordura, pouco sal, e paladar definido. Prazo de validade de dois meses. Na entrega do produto deverá ter data de fabricação mínima de 15 dias. Embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico, transparente, atóxica, resistente, resfriada, contendo identificação do produto, marca nome e endereço do fabricante, prazo de validade, data de fabricação do produto; componentes inclusive os tipos, peso líquido, com selo do CIF e certificado da vigilância sanitária, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto estimado para consumo em 6 meses	TONY	R$ 8,23	R$ 26.336,00
13	KG	4.000	PEITO DE FRANGO, congelado, com pele e com osso, de primeira qualidade. Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico	FRIATO	R$ 11,10	R$ 44.400,00

			transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.			
14	KG	2.400	FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA congelado, sem pele, de primeira qualidade. Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	VITALMAR	R$ 21,18	R$ 50.832,00
15	KG	3.200	PRESUNTO, fatiado, resfriado. Produto elaborado com carne suína, cozido, composto de 100% de carne do pernil, apresentado em peça inteira, não fatiada, com rotulagem contendo no mínimo, registro no Ministério da Agricultura e/ou da Saúde, nome e composição do produto, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade e informações nutricionais e embalagem previstas na legislação da ANVISA/MS.	REZENDE	R$ 18,00	R$ 57.600,00
16	KG	3.200	QUEIJO MUSSARELA, fatiado, resfriado. Produto elaborado com leite de vaca integral, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	AURORA	R$ 22,00	R$ 70.400,00
17	KG	4000	SALSICHA, para hot-dog, mista, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso	TONY	R$ 9,32	R$ 37.280,00

			líquido, com selo do CIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias e não poderá ter validade inferior a 6 meses.			
18	KG	1.600	TOUCINHO, suíno, salgado, acondicionado em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	ROYAL	R$ 11,21	R$ 17.936,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 04						**R1.043.000,00**

LOTE 05 – LANCHES PARA EVENTOS						
ITEM	**UN**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	KG	2.000	BOLO ASSADO, sem recheio, sabores diversos.	–	R$ 6,91	R$ 13.820,00
2	UN	12.000	SALGADOS DIVERSOS, tipo frito, apresentação c/ mínimo 50g, sabores diversos, tamanho pequeno.	–	R$ 3,04	R$ 36.480,00
3	UN	12.000	SALGADOS DIVERSOS, tipo assado, apresentação c/ mínimo 50g, sabores diversos, tamanho pequeno.	–	R$ 3,04	R$ 36.480,00
4	UN	8.000	PÃO DE QUEIJO, apresentação pronto para consumo, mínimo 20g, tamanho pequeno.	–	R$ 0,59	R$ 4.720,00
5	KG	200	TORTA DOCE MÉDIA	–	R$ 16,60	R$ 3.320,00
6	KG	200	TORTA SALGADA MÉDIA	–	R$ 15,90	R$ 3.180,00
VALOR TOTAL LOTE 05						**R$**

	98.000,00

LOTE 06 - PÃES						
ITEM	**UN**	**QTD**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**R$ UNIT**	**R$ TOTAL**
1	UN	800	PÃO DE FORMA, Tradicional, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Pacote de 500g, fatiado, de acordo com as normas e ou Resolução da ANVISA/MS, embalagem em sacos de polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 6,65	R$ 5.320,00
2	KG	8.000	PÃO, Tipo francês, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Unidade de 50g de acordo com as normas e ou Resolução da ANVISA/MS, embalagem em sacos de polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 9,23	R$ 73.840,00
3	KG	8.000	PÃO, Tipo leite, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Unidade de 50g de acordo com as normas e ou Resolução da ANVISA/MS, embalagem em sacos de polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	–	R$ 9,23	R$ 73.840,00
VALOR TOTAL LOTE 06						**R$ 153.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subseqüente, sem ônus.

CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os materiais/serviços serão entregues/prestados conforme descrição na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 02 (dois) dias.

Parágrafo Primeiro – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento de material em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da entrega do material, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo de entrega do material/serviço será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5.O fornecimento do material somente será considerado concluído mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento de material, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 5.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro der Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Setor de Compras Municipal.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder ao fornecimento do material, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor, será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Ilhéus, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Ilhéus (BA), 19 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DE ILHEUS
MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA
PREFEITO

ANTONIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR-EPP
ANTONIO CARLOS SABACK ALVES JUNIOR
FORNECEDOR

Testemunhas:

CPF/RG:

CPF/RG:

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Ilhéus/BA, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 002/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na Modalidade de Tomada de Preços n. 004/2017, cujo objeto é a contratação de empresa e engenharia para execução dos serviços de implantação do sistema de prevenção de descargas atmosféricas e do sistema de combate a incêndio no Teatro Municipal de Ilhéus, realizada em 19/06/2017, às 13:00 horas, foi declarada DESERTA, por não comparecerem empresas interessadas no certame.

Ilhéus-Bahia, 19 de junho de 2017.

Bruna Vieira Rodrigues
Presidente da CPL
Decreto n. 002/2017

Portaria n. 174 de 16 de junho de 2017

Concede retorno às atividades laborais.

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 008/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder retorno às atividades laborais, solicitada através do processo administrativo nº 005456/2.017, para o servidor, **PAULO EDUARDO SANTANA BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 009344, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos legais em 01 de maio de 2.017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 16 de junho de 2.017, 482º da Capitania e 135º de elevação à Cidade.

BENTO JOSÉ LIMA NETO
Secretário de Administração

Portaria n.113 de 19 de junho de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 018/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. MARIO ALEXANDRE CORREA DE SOUSA,** Prefeito, para Viagem a São Paulo (SP), no período de 19 a 20 de junho de 2017, com o objetivo de participar de reunião com o grupo de Empresários da rede Açaí, para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 19 de junho de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração

Portaria n.114 de 19 de junho de 2017

O **Secretário de Administração do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 009/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. MURILO SILVA ALVES,** Chefe da Seção de Fiscalização de Posturas, para Viagem a Porto Seguro (BA), no período de 19 a 20 de junho de 2017, com o objetivo de transportar animais para o abrigamento do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS/IBAMA, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 19 de junho de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração

Portaria n.115 de 19 de junho de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 008/2017), concede 01 (uma) diária em favor do **Sr. JOÃO CAMPOS PESSOA NETO,** Motorista, para Viagem a Porto Seguro (BA), no período de 19 a 20 de junho de 2017, com o objetivo de transportar animais para o abrigamento do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS/IBAMA, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 19 de junho de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração

Portaria n.116 de 19 de junho de 2017

O Secretário de Administração do Município de Ilhéus, Estado da Bahia, no uso das atribuições,

Com autorização do Excelentíssimo Prefeito do Município de Ilhéus (SD nº 019/2017), concede 03 (três) diárias em favor do **Sr. RODRIGO BORGES SOUZA,** Chefe da Seção de Segurança do Gabinete do Prefeito, para Viagem a Porto Seguro (BA), no período de 19 a 22 de junho de 2017, com o objetivo de participar do XIX Encontro Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social do CONGEMAS, de interesse desta Municipalidade.

Gabinete do Secretário de Administração do Município de Ilhéus, em 19 de junho de 2.017.

BENTO JOSE LIMA NETO
Secretário de Administração

Portaria n. 171, de 16 de junho de 2017.

Concede DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à CÁSSIO ROBERTO SALOMÃO SILVA – ME, empreendimento denominado Retoks para atividade de Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento, inscrita no CNPJ/MF sob o número. 00.205.852/0001-15, com endereço na Avenida Itabuna nº 10 - Térreo, Centro, Ilhéus-Bahia.

O **Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável**, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 252 da Lei Orgânica do Município de Ilhéus (LOMI), Lei nº 2.313 de 03 de agosto de 1989, Lei nº 3.133, de 20 de dezembro de 2004 e Lei 3.510 de 13 de dezembro de 2010;

Considerando o Processo n. 5.000/17, de Licença Ambiental Simplificada e a análise técnica desta Secretária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA à CÁSSIO ROBERTO SALOMÃO SILVA – ME, empreendimento denominado Retoks para atividade de Fabricação de Artefatos de Madeira com Tratamento, inscrita no CNPJ/MF sob o número. 00.205.852/0001-15, com endereço na Avenida Itabuna nº 10 - Térreo, Centro, Ilhéus-Bahia.

Art. 2º A CÁSSIO ROBERTO SALOMÃO SILVA – ME, empreendimento denominado Retoks, deverá respeitar a legislação vigente e cumprimentos efetivo e comprovado conforme as condicionantes estabelecidas, pelo prazo de 03 (três) anos:

I. Cabe ao empreendimento e prepostos a responsabilidade técnica sobre os projetos de sistemas de controle ambiental e programas, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos;

II. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhado a este órgão para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos;

III. Garantir a efetiva implementação dos Planos e Programas Ambientais e de Segurança do Trabalho e zelar pela sua eficácia;

IV. Operar o empreendimento de acordo com o projeto apresentado e em concordância com as legislações e normas técnicas vigentes e pertinentes;

V. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos e sistemas, deverá ser comunicado ao órgão, com vistas à atualização, na licença ambiental;

VI. Apresentar, **semestralmente**, a este órgão, relatório comprovado da destinação final dos resíduos passíveis de reciclagem: papel, papelão, isopor, vidros, plásticos, entre outros recicláveis, sendo estes doados a empresa e/ou a cooperativa especializada existente no Município de Ilhéus;

VII. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro dentro dos requisitos de segurança contra incêndio e controle de pânico no local, devidamente atualizada e apresenta anualmente a este órgão. Assim como manter a manutenção periódica dos equipamentos de segurança contra incêndio;

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento das máquinas e equipamentos;

IX. Apresentar, **anualmente** um Laudo Técnico do Nível de Pressão sonora, de maneira conclusiva, com base nas leis e normas técnicas, com no mínimo 03 (três) pontos de amostragem, de locais diferentes, durante operação das atividades, onde se possa se dar o incômodo, associado aos níveis permitidos para emissão e exposição, dentro e fora do empreendimento, devidamente acompanhado da ART do responsável técnico;

X. Deverão ser controladas as vibrações mecânicas geradas pela atividade industrial, de modo a não atingir níveis passiveis de causar incômodos à vizinhança;

XI. Caso haja constatação de poluição sonora, o empreendimento estará sujeito à imposição de outras medidas eficientes de controle;

XII. Os equipamentos de processo, assim como os de controle de emissões atmosféricas, deverão ser mantidos operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambientes e incômodos à população vizinha;

XIII. Os equipamentos e operações passiveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local de exaustor e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera;

XIV. Respeitar o art. 53 do Decreto nº 113/12 do Município de Ilhéus, que veda ligação de esgotos ou lançamento de efluentes à rede pública de águas pluviais;

XV. Sob hipótese alguma, óleos, graxas ou quaisquer outros sólidos deverão chegar à rede coletora de esgotos. Lembramos que as obstruções que ocorrerem na rede de esgotos, decorrentes de lançamentos inadequados de seu estabelecimento, o sujeitarão às penalidades cabíveis;

XVI. Caso houver estoque temporário de óleos, graxas e outras substâncias nocivas ao solo, bem como, áreas de depósito e compressor deverão ser dotados de piso impermeável, ventilação adequada e bombonas para coleta por empresa especializada e licenciada;

XVII. Instruir os funcionários acerca da aplicação do PPRA, PGRS, Programa de Educação Ambiental e Plano de Atendimento e Emergência, e apresentar a este órgão Relatório comprobatório, anualmente, dos treinamentos com registro fotográfico e lista de presença datada, acompanhada da ART do profissional responsável;

XVIII. Esta Licença Ambiental não exime o empreendimento ao cumprimento de normas e

legislações ambientais e de segurança aplicáveis, não autoriza uso de recurso hídricos; não autoriza supressão de vegetação; não isenta nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis no âmbito municipal, estadual e/ou federal;

XIX. O empreendimento é sujeito às fiscalizações exercidas pelos órgãos competentes;

XX. Manter placa no empreendimento em local de fácil visualização, com as dimensões de 80x60cm, contendo identificações do empreendimento, qual seja, razão social, CNPJ, número do processo, número da licença, data de vencimento da licença;

XXI. A emissão desta licença ambiental não implica o reconhecimento, por parte deste órgão, do direito de propriedade do terreno;

XXII. Requerer renovação de Licença Ambiental com antecedência de 120 (cento e vinte) dias ao vencimento desta no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ilhéus;

XXIII. Quando solicitado a renovação desta Licença Ambiental, apresentar relatório comprobatório do cumprimento de condicionantes;

XXIV. O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implica em medidas cabíveis, e revogação imediata desta Licença Ambiental.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável de Ilhéus, Estado da Bahia, em 16 de junho de 2017, 482º da Capitania de Ilhéus e 135º de elevação à Cidade.

José Nazal Pacheco Soub
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável – Seplandes

Emílio José Santos Gusmão
Superintendente de Meio Ambiente
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
13.672.597\0001-62
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 024; 028/2017

O Pregoeiro da PM de Ilhéus/BA avisa que realizará licitação na Modalidade PP nº 024/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, CONCEPÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO, EM TEMPO INTEGRAL, PARA ATENDER AOS ESPETÁCULOS, SHOWS E EVENTOS NO TEATRO MUNICIPAL DE ILHÉUS EM 30/06/2017 às 13h; por MENOR PREÇO GLOBAL;

PP nº 028/2017 para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO em 03/07/2017 às 13h, por MENOR PREÇO POR LOTE;

a realizar no Anexo de Secretarias, situada na Rua Santos Dumont, S\N – 4º andar, na sala de Licitação. Editais e informações no Portal da Transparência http://transparencia.ilheus.ba.gov.br, no link Licitações, na sede T: (73) 3234 3541 e 3234 3539.

Ilhéus-Bahia, 16 de Junho de 2017.

Silvan Silva Oliveira
Pregoeiro.

Errata ao Cabeçalho do Diário Oficial Eletrônico de Ilhéus, publicado em 16 de junho de 2017, disponibilizado na Edição n. 052

Onde se lê:

Ilhéus, 14 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II| Edição n. 050, Caderno 1

Leia-se:

Ilhéus, 16 de junho de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II| Edição n. 051, Caderno 1